



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO de ALCANENA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 84.108.237 euros e um total do património líquido de 63.477.093 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 834.108 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de ALCANENA** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na nota 5 do documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*”, a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão e Serviços – Concedente, sendo o Concessionário a Entidade E-Redes, SA

Com base na informação contabilística fornecida pelo concessionário E-Redes S.A, foram efetuados os respetivos registos contabilísticos os quais têm o seguinte impacto no Balanço a 31 de dezembro de 2024: Ativos Fixos Tangíveis (valor líquido) – 3.190.117 euros; Património líquido 487.129 euros; Passivo (Diferimentos) – 2.702.988 euros.

Face à pouca informação disponibilizada pelo Concessionário E-Redes S.A, não estamos em condições de concluir, e emitir opinião, sobre os valores registados nas contas do Município, decorrentes do registo dos ativos e passivos relacionados com a referida Concessão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Enfâses

Conforme divulgado na nota 9 e 11 do documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*” no exercício de 2024 foi efetuada a reclassificação contabilística do registo de 34 lotes da Zona Industrial de Minde que se encontravam registados até 31 de dezembro de 2023 na rubrica Propriedades de Investimento, para a rubrica de Inventários, onde se encontram registados a 31 de dezembro de 2024. Os referidos lotes encontravam-se valorizados pelo custo de produção, no montante de 434.874 euros.

Adicionalmente, entendeu-se reconhecer uma imparidade de 338.336 euros, valor correspondente à diferença entre o valor expetável de venda dos referidos lotes e o custo de produção dos mesmos. Em termos do Balanço os lotes estão incluídos na rubrica de Inventários e apresentados pelo valor líquido de 96.538 euros.

Conforme divulgado na nota 19 do documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*” durante o ano de 2024 foi revisto o método de valorização da participação financeira detida junto da sociedade RSTJ E.I.M, SA, tendo por base a percentagem da participação detida (10%), passando do Método de Equivalência Patrimonial, usado até 2023, para o método do custo.

A mudança de critério teve o seguinte impacto nas contas do Município: redução da rubrica Participações Financeiras e do Património líquido em 474.823 euros.

A 31 de dezembro de 2024 a participação financeira estava valorizada pelo seu valor nominal – 5.000 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias, com as quais concordamos.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada



de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 28.672.713 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 21.104.724 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Conforme divulgado na nota 1 documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*” ainda não são apresentadas na sua plenitude as exigências decorrentes da NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Recomenda-se a sua integral aplicação.

Pombal, xx de abril de 2025

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM201609687),
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**